autuado por ANDRÉ MARCON em 13/08/2024 12:24:51.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 07 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 399/2024

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 399/2024, acerca do Projeto de Lei nº 245/2023, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a denominação da Viela Aurora Maria Gonçalves, logradouro público inominado localizado na altura do nº 183 da Rua Afonso Cláudio, Vila Piaui, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 12/08/2024, às 21:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **108260127** e o código CRC **5EBA333A**.

Matéria DOCREC 621/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 245/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549717.

autuado por ANDRÉ MARCON em 13/08/2024 12:24:51.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001806-1

Informação SMC/AHM/NDL Nº 106609370

São Paulo, 11 de julho de 2024.

SMC/AHM
Diretoria

Assunto: logradouro - denominação
Proc. SEI: **6010.2023/0001806-1**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Viela Aurora Maria Gonçalves** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **245/23** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a antiga moradora do bairro onde se encontra o logradouro em questão e lugar de suas ações que receberam destaque na justificativa apresentada, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL
Assessoria

Matéria DOCREC 621/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 245/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549717.

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.
Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM
Diretoria

Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 11/07/2024, às 09:26.

Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 11/07/2024, às 11:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **106609370** e o código CRC **9BF0EF6D**.

Matéria DOCREC 621/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 245/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549717.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001806-1

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 107956919

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.
Assunto: **PL 245/2023**, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a denominação da Viela Aurora Maria Gonçalves, logradouro público inominado localizado na altura do nº 183 da Rua Afonso Cláudio, Vila Piaui. ***Pedido de Subsídios.***

SMUL/CASE
Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Viela Aurora Maria Gonçalves, o logradouro público inominado localizado na altura do nº 183 da Rua Afonso Cláudio, Vila Piaui, São Paulo."

Em atenção ao solicitado por PREF/CASA CIVIL/ATL III no doc. 107418681, informamos que na análise de CASE/DLE (103164069) feita em 21/05/2024, consideramos que tratava-se de logradouro oficial e sem denominação, porém a propositura não poderia prosseguir por conta do parecer desfavorável de SMC/AHM.

Em vista do novo parecer de SMC/AHM (106609370), passamos a dar novas respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 085213484, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "*Aurora Maria Gonçalves"* não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para perfeita caracterização dos dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Via de Pedestre Aurora Maria Gonçalves o logradouro que começa na Travessa Carolina Cabrera de França, entre a Rua João Almeida Sampaio e a Avenida Mutinga, e termina na Rua Afonso Cláudio, localizado no setor 105, entre as quadras 022 e 154, no Distrito de Jaguará, na Subprefeitura da Lapa"

7º - De acordo com o art. 2º do Decreto nº 49.346/2008, o item VI estabelece que "*viela sanitária é o espaço destinado ao escoamento de águas pluviais e, eventualmente, circulação de pedestres, interligando dois logradouros, sem acesso de lotes para ela, com largura de até 4,00m entre os alinhamentos*" e o item IV estabelece que "*via de pedestre é o espaço destinado à circulação exclusiva de pedestres, com largura mínima de 2,00m entre os alinhamentos*".

Considerando a orientação da CET (102015797) de que a via possui largura total variando entre 4,0 e 4,7m e *"[...] já funciona como restrição à circulação de veículos, sendo aconselhável alterar a sua classificação para Via de Pedestres"*

Matéria DOCREC 621/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 245/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549717.

e considerando a informação de DEMAP 11 (091755343) de que a implantação foi consolidada como via e que "*Essa viela, embora com indicação de sanitária, vem sendo utilizada como viário*...", entendemos que a classificação quanto ao tipo de logradouro poderá ser **via de pedestre**;

8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 245/2023 tem condições de prosseguir, caso incorpore o texto sugerido no quesito 6.

Alexia Kaori Matubara
Diretor(a) de Divisão
Em 02/08/2024, às 18:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **107956919** e o código CRC **1E34C4AB**.

Matéria DOCREC 621/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 245/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549717.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0001806-1

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 108126855

São Paulo, 06 de agosto de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: PL 245/2023, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a denominação da Viela Aurora Maria Gonçalves, logradouro público inominado localizado na altura do nº 183 da Rua Afonso Cláudio, Vila Piaui. *Pedido de Subsídios.*

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

Em atenção à solicitação recebida neste Gabinete por meio do Encaminhamento em doc. nº **107418681**, restituo estes autos com a manifestação da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE em doc. nº **108031934** e com o parecer da Divisão de Logradouros e Edificações – CASE/DLE em doc. nº **107956919** como resposta desta Secretaria para conhecimento e providências porventura cabíveis.

Cordialmente,

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 06/08/2024, às 16:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **108126855** e o código CRC **C2EDC25E**.

Matéria DOCREC 621/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 245/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549717.